

Portaria n.º 9/62

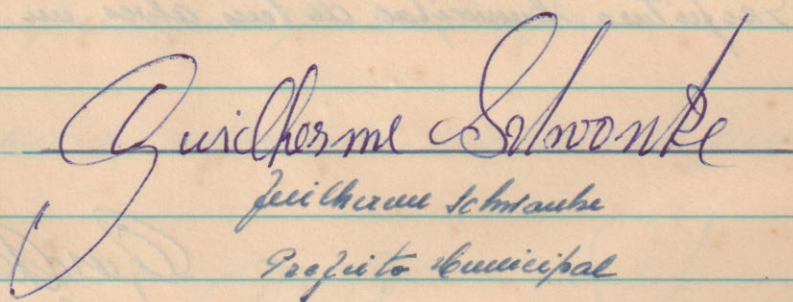
Guilherme Schwanke, Prefeito Municipal de Luís Alves, de
Comunidade com o Art. 155 da Lei n.º 28:

Resolve:

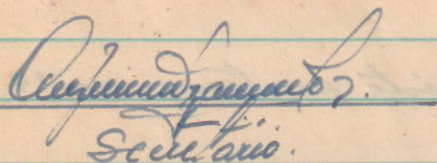
Conceder, a Luís Fajundes, Professora Municipal, do quadro
cívico do Município, 60 dias de licença, com os vencimentos integrais a contar
de 20 de Abril do corrente exercício.

Di-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 20 de Abril de 1962.


Guilherme Schwanke
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presunção pública, em 20 de Abril
de 1962.


Secretário.